



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02692/06

TERMOS ADITIVOS (NºS 01, 02) AO CONTRATO Nº PJU-Nº 058/2007.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-00874/2.010

RELATÓRIO:

O processo **TC Nº 02692/06** trata, agora, do exame dos Termos Aditivos (nºs 01, 02) ao Contrato **Nº 058/2007**, de prorrogação de prazo, firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com a firma Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a disponibilização de um Sistema de Geoprocessamento Corporativo para gerenciamento e cadastro dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Cagepa, nas cidades de João Pessoa, Cabedelo e Campina Grande, no valor de **R\$ 1.440,890,00** (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa reais).

A Licitação na modalidade Concorrência **Nº 03/2006** e o Contrato **Nº 058/2007**, foram julgados regulares, através do Acórdão **AC2-TC- 2072/2009** (fls. **1584/1.585**).

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação às defesas apresentadas (fls. **1.587/1.589 e 1.595/1.613**), concluiu pela regularidade dos Termos Aditivos Nºs 01 e 02 ao Contrato **Nº 058/2007** (fls. **1.592/1.593 e 1.616/1.617**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos dos pareceres, escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial, pela regularidade dos presentes Termos Aditivos Nºs 01 e 02 ao Contrato **Nº 058/2007**, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 02692/06**, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02692/06

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** os Termos Aditivos (nºs 01, 02) ao Contrato **Nº 058/07**, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa,
em 03 de agosto de 2.010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público Especial/TCE